



L.01-FL-059 a 060
10/10/93

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
PODER LEGISLATIVO
CGC 84.139.716/0001-64

Resolução 024/93 de 30 de dezembro de 1.993.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o art. 3º que fixou a remuneração dos Vereadores para a legislatura de 1.993, resolução 003/93 estabeleceu que os estipêndios seriam atualizados mensalmente pelo INPC, respeitados os limites de 75% (setenta e cinco por cento), da remuneração em espécie percebidas pelos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da receita Municipal.

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprova e sua Mesa Executiva no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos vereadores apartir de 1º de dezembro de 1.993, em Cr\$ 68.567,00 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Cruzeiros).

a) parte fixa será Cr\$ 34.283,50 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Três, Cinquenta centavos).

a) a parte variável será Cr\$ 34.283,50 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Três Cruzeiros Reais, Cinquenta Centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de dezembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1.993.